

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XX - Nº. 678 Carrapateira - PB, 21 de junho de 2018

Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº.003 DE 19 DE JUNHO DE 2018***Cria a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional de CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma estruturada da Lei Municipal 226/2010.

Art. 2º - Para consecução de seus objetivos, pode a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, além da utilização dos órgãos que a integram, celebrar convênios com outras entidades, públicas ou privadas, para fins educacionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 19 de junho de 2018.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****Portaria nº. 030/2018 GAB/PRE**

Carrapateira – PB, 19 de junho de 2018.

A Prefeita Constitucional do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR a Sra. ROZILENE DOS RAMOS SILVA, inscrita sob o CPF: 028.199.644-00, para movimentação bancária, de forma conjunta com a Prefeita Municipal, da Secretaria Municipal de Educação de Carrapateira – PB, CNPJ: 06.093.534/0001-96 abaixo especificados:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS

SOLICITAR SALDOS EXTRATO E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/ CONTRAORDENAR CHEQUES
CALCELAR CHEQUES
EFETUAR BAIXA DE CHEQUE
EFETUAR RESGATE E APLICAÇÃO FINANCEIRA
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO AUTO ATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
CONSULTAR CONTAS, APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
SOLICITAR SALDO E EXTRATO DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, 19 de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº. 004 DE 20 DE JUNHO DE 2018***Estabelece feriado no município de CARRAPATEIRA - PB.*

A Prefeita Constitucional de CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que, o Município tem uma tradição muito forte, já intrínseca em suas raízes culturais, em celebrar as festas juninas.

DECRETA:

Art. 1º - Será feriado municipal no dia 28 de junho de 2018.

Art. 2º - No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento dos mesmos.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 20 de junho de 2018.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional